



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## CONTRATO nº 028/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches ; e a empresa **LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA** inscrita no CNPJ **47.641.707/0001-40** com sede no endereço RUA PROFESSOR CAMILO LELLIS, número 50 bairro VILA MOREIRA, cidade ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP, CEP 13.990-000, neste ato representado por: **LUAN DE ANDRADE ULIANI**, portador do CPF [REDACTED], resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 023/2025, na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.721/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização do 1º Albertina Rodeio Show, evento de grande porte com locação de estrutura e realização de rodeio em touros, o evento que será realizado no dia 27,28 e 29 de junho de 2025, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para a prestação dos serviços será a Avenida Minas Gerais ao lado do portal saída de Albertina à Espírito do Pinhal-SP, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O serviço deverá ser prestado na data de 27,28 e 29 de junho de 2025, obedecendo as datas de montagem e requisitos do Termo de Referência a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será conforme portaria Nº6.840 de 30 de janeiro de 2025, do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pela Gestão de Contratos conforme portaria Nº 6.768 de 03 de janeiro de 2025, atuará como gestor da execução do objeto contratual.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 227.590,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais).

LOTE 1						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12670	<b>ARENA 30X50, BRETES E CURRAIS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento e Montagem de Estrutura metálica de arena com no mínimo 30 x 50 metros de comprimento, sendo montada com painéis confeccionados com tubulação metálica de 1 ½ pol., no tamanho de 2 x 3 metros. A arena deverá ter também no mínimo 8 painéis de 2,10 x 3 metros para aberturas de saídas de emergência; Estrutura de escoramento para todos os painéis da arena com sistema tipo "mão francesa" fixados no solo com pontas metálicas; 08 bretes de "solta" confeccionados com tubulação metálica de no mínimo 2 ½ pol., onde todos os portões deverão ter "trincos" funcionando para solta das montarias; 06 bretes de "espera"; Montagem de no mínimo 20 currais de 2,2 x 4,4 metros e 10 currais de 4,4 x 4,4	Serv.	1	R\$ 14.202,00	R\$ 14.202,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		<p>metros para acomodação confortável dos touros de rodeio. Em todos os currais deverão ter portões para manejo dos animais; Montagem de embarcadouro com comprimento mínimo de 2,5 metros de comprimento e rampa para desembarque dos animais com no mínimo 1,2 metros de altura do solo; Plataforma montada atrás dos bretes (1 plataforma para cada brete de solta), para apoio dos sedenheiros e dos competidores, passarela passando por cima da sedenheira com 1,5m por 4,5m e com ligação ao palco. O licitante deverá preencher todo o solo do espaço da arena com areia, em observância da Lei Federal 10.519 de 17 de Junho de 2002. A constatada deverá fornecer ainda os adesivos para preenchimento das porteiras e testeira dos bretes, conforme artes a serem aprovadas pela <b>CONTRATANTE</b>, devendo ser considerado adesivos reservas para realização de 02 (duas) trocas. A estrutura da arena deverá ser novas/seminovas devendo as mesmas, estarem limpas e adequadas para o uso no evento. A licitante vencedora deverá apresentar foto da arena em até 05 (cinco) dias após a homologação do certame para a avaliação da <b>CONTRATANTE</b>.</p>				
2	12671	<p><b>ARQUIBANCADA 30 metros</b> <b>Descrição:</b> Fornecimento de lance de arquibancadas, sendo com 30 metros de extensão linear. As arquibancadas deverão ser integralmente cobertas com tendas 10x10m, cobertura chapéu de bruxa na cor branca adequadamente limpas, totalizando 3(três) tendas em um lance e 3 (três) tendas em outro lance, com pé direito em estrutura de alumínio Q30. Deverá conter 12 (doze) degraus, passarela, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos e corrimãos. Deverá ser fechada na parte traseira e inferior com lona antichama na cor branca. Assentos em madeiras revestidos por alumínio e reforçado por estrutura metálica começando o 1º piso 2,10 metros do chão. Guarda corpo com no mínimo 1,20 metros de altura em toda sua extensão. Deverá atender as devidas normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, contendo ainda placas de saída de emergência, setas indicativas de acesso, luzes de emergência. A arquibancada deverá ser executada em estrutura metálica padrão (tubular), desmontável com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2". As treliças são executadas com cano galvanizado de espessura 3mm, com diâmetro do tubo de 1 ½". O degrau deverá possuir 30 cm de espelho e 70 cm de piso/assento e passarelas de 1500. O piso dos degraus de (assento) deverão ser executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço ½". A cada 2,25m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permite ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal. A função de nivelamento aumenta a área de transmissão de carga à base de sustentação. Os elementos de apoio da</p>	Serv.	01	R\$ 14.202,00	R\$ 14.202,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes possam comprometer sua condição de estabilidade. Deverão ser verificados na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção. Deverá ser executado com travamento da estrutura. A estrutura possui grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas etc.). Deverá ser mantida distância de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas. Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descharacterize o uso como arquibancada. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART - referente à montagem de estrutura. As arquibancadas e tendas deverão estar em bom estado de uso, limpas e nova/seminovas.				
3	12672	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> <b>Descrição:</b> Fornecimento de para todos os dias do evento 30 (trinta) banheiros químicos portáteis <b>MODELO STATIC</b> ; construído em polietileno de alta densidade, incluso; caixa de dejetos com assento, mictório, adesivo masculino/feminino, trava de uso e placa de identificação do mesmo, suporte para papel higiênico, respiro, teto translúcido, piso antiderrapante. Na cor verde, cinza ou azul; com higienização/reposição de material químico e papel higiênico diário. 02 (dois) banheiros químicos portáteis <b>MODELO PNE (Portador de Necessidades Especiais)</b> ; construído em polietileno de alta densidade, incluso; caixa de dejetos com assento, mictório, adesivo masculino/feminino, travas de uso e placa de identificação do mesmo, suporte para papel higiênico, respiro, rampa, teto translúcido, piso antiderrapante. Na cor verde, cinza ou azul. (com higienização/reposição de material químico e papel higiênico diário). <b>Obs:</b> A CONTRATADA, será única responsável pela higienização e manutenção diária (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação. O local de destinação final do resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo para cada viagem e descarga e a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria	Ser.	1	R\$ 4.734,00	R\$ 4.734,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		<p>Requisitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento.</p> <p>Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.</p> <p>No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.</p> <p>Os banheiros químicos deverão estar em boas condições de uso além de atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.</p> <p>No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a CONTRATADA, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.</p>				
4	12673	<p><b>CAMAROTE</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Fornecimento de Camarote com 30 (trinta) metros de largura e 10 de profundidade, sendo coberto com 3 (três) tendas 10x10m, cobertura chapéu de bruxa na cor branca e em bom estado de limpeza, com pé direito em estrutura de alumínio Q30, com grades de contenção. O camarote será dividido em 3 (três) patamares, sendo cada um com 2,90 metros de profundidade, sendo o 1º com piso de 1 metro de altura e o 2º com piso de 1,2 metros de altura. Deverá ser fornecido uma bilheteria container ou bilheteria modular com no mínimo 03 (três) guichês (estrutura projetada com aberturas laterais e próprias para o atendimento ao público, dando ao staff a possibilidade de realizar transações de ingressos e dinheiro) a ser instalada no acesso principal do camarote. Deverá ser acoplada 4 (quatro) tendas 10x10m a estrutura do camarote, de modo a cobrir a área externa onde serão instalados os banheiros e a área de alimentação. Escadas de acesso nas duas extremidades, devendo todas serem cobertas e conterem decoração em tecido. Todas as lonas deverão ser antichamas e toda a estrutura deverá atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.</p>	Serv.	01	R\$ 17.042,40	R\$ 17.042,40
5	12674	<p><b>FECHAMENTO METÁLICO</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Fornecimento de 1.000 (mil) metros de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon em metro linear de dimensão aproximada 2,25m de largura por 2,00m de altura, com escoras de dois em dois metros. Estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá, em hipótese nenhuma, apresentar partes oxidadas (ferrugem).</p>	Serv.	01	R\$ 6.627,60	R\$ 6.627,60
6	12675	<p><b>GRADIL</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Fornecimento de 180 (cento e oitenta) grades de isolamento medindo aproximado 2m por 1,20m, com cantos arredondados, 2 pinos de travamento de acordo com as normas de segurança a serem montadas nas localidades</p>	Serv.	01	R\$ 1.893,60	R\$ 1.893,60

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		necessárias. Totalizando aproximado 200 metros.				
7	12676	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento de 02 (dois) camarins medindo 5 x 5 metros montado no sistema Octanorm com painéis de TS interligados por perfis de alumínio, com iluminação e tomadas. Deverá estar incluso ar-condicionado, porta com fechadura, sofá de no mínimo 02 (dois) lugares, espelho (corpo inteiro), tenda chapéu de bruxa para cobertura da estrutura e piso elevado revestido em carpete. Deverá ser fornecido ainda 01 (um) banheiro químico tipo container contendo, fechadura, com vazio livre e 06 cabines com vasos sanitários, 02 lavatórios, bem como iluminação e instalação elétrica.	Serv.	1	R\$ 2.840,40	R\$ 2.840,40
8	12677	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 14x12</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento Estrutura montagem, operação e desmontagem, com fornecimento da estrutura. - Palco em q 30 ou q 50 - Formato: duas águas - 14 metros de frente x 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 10 metros e do piso ao teto com 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1,20 metro, fechamento inferior em todas os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt; - área de serviço anexa ao palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da nbr; - área de serviço (house de mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em q30, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo e proteção total contra chuva; -02 torres para fly, p.a, com medida mínima de 3,30 x 2,20 metros Se 8 metros de altura. aterrado conforme normas da abnt;	Serv.	1	R\$ 11.361,60	R\$ 11.361,60
9	12678	<b>PISO EASYFLOOR</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento 300 metros de piso easyfloor para área vip, instalado no local indicado pela contratada.	Serv.	1	R\$ 4.734,00	R\$ 4.734,00
10	12679	<b>PÓRTICOS DE ENTRADAS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento de 01 (um) pórticos de entradas em treliça de alumínio tipo Q30 ou Q50. Pórtico A com aproximadamente 7 metros de largura (dividido em 3 espaçamentos, sendo 2 para instalação de lonas e 1 para passagem de público) e 4 metros de altura (sendo 1 metro para instalação de testeira). Mínimo de 24 metros de treliça. As lonas para preenchimento do pórtico deverão ser elaboradas e impressas	Serv.	1	R\$ 1.420,20	R\$ 1.420,20

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		pela licitante, conforme aprovação da CONTRATANTE. As lonas deverão ainda serem iluminadas e o pórtico no geral deverá conter iluminação decorativa em LED branco.				
11	12680	<b>TENDA 10X10</b> DESCRIÇÃO: Fornecimento de 10 (dez) tendas nas medidas 10 x 10 metros. Estrutura em metalon; Teto formato Piramidal ou Tipo circo na cor branca; pé direito, com no mínimo 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento Cobertura de teto e fechamento laterais em lona térmica - não inflamável e que não propague chamas; Resistência a ruptura até 200 Kg/m; Não necessita de fundação; Todas as tendas deverão vir com calhas entre elas para quando forem montadas não tenhamos problemas com goteiras, uma vez que todas poderão estar interligadas umas às outras. As tendas deverão estar em bom estado de uso, limpas e nova/semi-novas. <b>Para a praça de alimentação.</b>	Serv.	1	R\$ 9.472,20	R\$ 9.472,20

LOTE 2						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12681	<b>ILUMINAÇÃO DA ARENA</b> DESCRIÇÃO: Fornecimento de iluminação adequada para a arena, compreendendo os seguintes itens: 15 refletores de inox MAX BRUT; 02 splitter com 04 saídas DMX; 06 movie SPOT 575; 01 canhão seguidor HMI 2500 w X; 01 strobo DMX de 1500 w; 01 multobraço star com 8 braços e 16 raios de cores diferentes; 02 rack digital com 12 canais 4000W; 02 módulos disjuntor 12 canais MAIN POWER; 02 rack de potência para show de iluminação branca padrão DMX; 01 mesa digital MASTER LIGHT II DMX para controle de equipamentos; 12 postes com estrutura Box Truss para instalação; 01 spaceman (faixa de luz no céu) de 7000w; Cabeamento completo; Mainpower; Cabo de AC 700 metros; 20 refletores HQI colorido; 01 máquina de jogar papel de 2kva. Obs: equipe de eletricistas e técnicos com todo o material necessário para os dias 27, 28, e 29 de junho de 2025 como plantão.	Serv.	1	R\$ 6.976,90	R\$ 6.976,90
2	12682	<b>ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DA (ARQUIBANCADA e CAMAROTE)</b> DESCRIÇÃO: Fornecimento de iluminação adequada para arquibancada e camarote, compreendendo no mínimo 20 refletores HQI 400W, sendo que as cores serão definidas pela CONTRATANTE, juntamente com o Poder Executivo. Deverá conter 6 pontos de laser 3w de potência (estado sólido), equivalente a mesma potência de um laser refrigerado a água de 10w, estrutura em alumínio para a instalação, 01 conjunto de scanner (para desenhos, escritas e logos) na qual serão definidos pela CONTRATANTE, 01 tocha paine (para controle de todos os pontos de laser) e 01 notebook	Ser.	1	R\$ 5.980,20	R\$ 5.980,20

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		para programação e controle dos lasers. As estruturas deverão ser decoradas com lycra na cor azul ou preta e com vasos de flores. Obs: equipe de eletricistas e técnicos com todo o material necessário para os dias dias 27, 28, e 29 de junho de 2025 como plantão.				
3	12683	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 250 KVA SV 6,0000</b> <b>DESCRÍÇÃO:</b> Com diesel, montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos(voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. A contratada deverá isolar a área de instalação dos geradores, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas. É de responsabilidade da CONTRATADA o profissional de plantão.  <b>OBS.</b> O gerador ficará de sobre aviso, caso haja a necessidade da utilização do mesmo, o tempo de uso será de até 03 horas por dia.	Serv.	01	R\$ 5.980,20	R\$ 5.980,20
4	12684	<b>PAINEL DE LED</b> <b>DESCRÍÇÃO:</b> Fornecimento, instalação e operação de 02 (dois) painéis de LED P5 com 16 placas de LED OUTDOR 0,96m por 0,96m para formação do painel no tamanho de 3mx4m, que serão fixados na estrutura da testeira de palco, os quais serão utilizados para a transmissão ao vivo das montarias de rodeio e outros vídeos que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Player Classic - home cinema e PC Arena. 01 (uma) controladora; 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; Monitores para pré -visualização do conteúdo; Cabos e conexões para ligação do conjunto. Obs: equipe de eletricistas e técnicos com todo o material necessário para os dias dias	Serv.	01	R\$ 8.970,30	R\$ 8.970,30

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		27, 28, e 29 de junho de 2025 como plantão.				
5	12685	<b>PLACAR ELETRÔNICO</b> DESCRÍÇÃO: Fornecimento de um placar eletrônico para sincronização de tempo das montarias de rodeio, para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões competidores. Obs: equipe de eletricistas e técnicos com todo o material necessário para os dias dias 27, 28, e 29 de junho de 2025 como plantão.	Serv.	1	R\$ 797,36	R\$ 797,36
6	12686	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> DESCRÍÇÃO: Montagem, operação, manutenção e desmontagem de: Mesas Controladoras: 2 mesas Computadorizadas com 2048 canais (Avolites Tigger Touch 2 , GramMaLight 2 ou Full Size), Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX com 4000 watts por canal, 120 Canais de Main power; 36 refletores PAR 64 # 1, 2, 5, 48 refletores Par leds RGBW 18*10 watts; 12 refletores elipsoidais ETC; 24 refletores Molefay COB Led; 24 moving head Spot 1200 CMY ; 24 moving head Wash 1.200 CMY ; 20 moving LED Robin 600 led Wash; 48 moving head Elations Platinum 5 R; 24 ribaltas LED RGBW com Tilt 8 pontos de intercom; 4 máquinas de fumaça, 2 máquinas Hazers; 4 fans ventiladores DMX; 16 Attomics 3000; 4 canhões seguidores HMI 1.500; 2 Searchs Lights DMX com lâmpadas Xenon de 4000 Watts; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-50 de 1, 2 , 3, e 4 metros; 8 corner box Q 50; Jogos parafusos/arruelas/ porcas; 8 bases para Q-30; 8 sleeves Q.50; 100 metros de estrutura de alumínio Q30 de 1, 2 , 3, e 4 metros; 24 motores de 1 tonelada com 12 metros de elevação, 3 comando para motores de oito vias, 48 cintas de 1 tonelada. Cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. ILUMINAÇÃO PLATEIA 24 moving heads Wash CMY; 16 Molelay DWE 4 Lampadas; 24 canais de propower; 36 refletores Par Led RGBW 18*10 watts Cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. Equipe de Montadores: 2 Técnicos e 6 Auxiliares Obs: equipe de eletricistas e técnicos com todo o material necessário para os dias dias 27, 28, e 29 de junho de 2025 como plantão.	Serv.	01	R\$ 14.950,50	R\$ 14.950,50
7	12687	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> DESCRÍÇÃO: PA L/R - 16 caixas JBL Vertec / K1 / Adamson / LS ou similar por lado; 48 Sub 828 com 2 falantes de 18 " cada caixa , por lado; Sistema de amplificação Crown 12000/Lab Gruppen / Power Soft ou similar; OUT FILL L/R - 16 caixas JBL Vertec / K1 / Adamson / LS ou similar por lado; Sistema de amplificação Crown 12000/Lab Gruppen / Power Soft ou similar; FRONT FILL - 6 Adamson Spectrix/ Norton / LS / EAW ou similar; Sistema de amplificação	Serv.	01	R\$ 24.914,54	R\$ 24.914,54

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		Crown 12000/Lab Gruppen / Power Soft ou similar; DELAYS - 4 linhas de delays com : 6 caixas Adamson / Norton/ JBL Vertec / LS ou similar , cada linha; Sistema de amplificação Crown 12000/Lab Gruppen / Power Soft ou similar; Processamento Dolby Lake; Cabeamento geral; CONSOLES PA - Venue Digi Designer Mix Rack; Yamaha PM 5 DRH; Main console Soundcraft Vi6; PROCESSADORES - 2 Dolby Lake Contour; Mac book pro com smart; MULTICABO/ SUB SNAKERS - 2 multicanais 56 vias; 24 Sub snakes 12 vias com multipolo; CONSOLE MONITOR - Yamaha PM 5 D RH e Venue profile Mix Rack Digi; SIDE FILL L/R - FLY - 6 Adamson Spectrix / norton / LS ou similar por lado e 4 Adamson Spectrix / Norton / LS ou similar por lado; MICROFONES / DI / PEDESTAIS /CLAMPS - 80 microfones : Shure : SM 57, SM 58, SM Beta 57 , SM 98 , Beta 58, SM 81 , SM 91 , Beta 52 . Sennheiser : MD 421, 604, 609 AKG : 451 , 430, 460, 414 Electrovoice : RE 20 40 direct box Imp 3 , BSS , Klark Teknic 80 pedestais 24 clamps IN EARS - 16 ears Sennheiser EW 300 G3 Sistema de antenas Sennheiser; MONITORES - 16 monitores Clair Custon e Sistema de amplificação Lab Gruppen; MICROFONES/DI/PEDESTAIS - Conforme riders dos dois artistas - MICROFONE SEM FIO: 8 Shure ULXD com cápsula SM 58; 2 Shure UR 2 com cápsula beta 58 - MAIN POWER - 1 Main Power trifásico 380 volts, 400 Amperes, 3 fases, 1 neutro e 1 terra , voltímetro , amperímetro , transformador estabilizado 10 mil Watts de 220 volts para 110 volts; 2 Distros de AC trifásicos 380 volts, de 63 A por fase para distribuição elétrica L/ R , House mix; Cabeamento de AC pelo menos 90 milímetros com 3 fases, 1 neutro e 1 terra; 40 réguas de AC para alimentação do Back line entre outros . INTERCON - 1 Sistema de intercon com 3 pontos ( PA, monitor e palco); BACK LINE - 2 baterias completa com bumbo , caixa , 2 tons , 1 surdo, stands de caixa e contra tempo , pedal de bumbo e 4 stands para pratos ( s Pearl, Tama , Premier , DW, Sonor ); 4 Amplificadores para guitarra ( Fender Twin, Roland Jazz Chorus 120, Marshall JCM 900, Vox AC30, Orange; 2 Amplificadores para contrabaixo com caixa ( Ampeg, GK , Mesa Boog , Hartkle System, Tracy Elliott); 2 amplificadores Vox AC 30 e 2 amplificadores Fender Twin Reverb Equipe de Montadores: 01 operador e 02 técnicos. Obs: equipe de eletricistas e técnicos com todo o material necessário para os dias dias 27, 28, e 29 de junho de 2025 como plantão.			
--	--	--	--	--	--

## LOTE 3

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12688	<b>BOIADA E FORMATAÇÃO DO RODEIO</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A empresa CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, 05 (cinco) boiadas profissionais que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, credenciadas nos órgãos e/ou entidades competentes para atestar a saúde, bem-estar e	Serv.	01	R\$ 19.928,00	R\$ 19.928,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		<p>bons tratos animais, disponibilizando o total global mínimo de 25 (vinte e cinco) animais, especificamente treinados para campeonatos de rodeio, os quais deverão estar disponíveis para realização das montarias em touro nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar para todos os animais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo -se os atestados de vacinação contra a febre aftosa;</li><li>b) Atestado firmado por médico veterinário responsável, que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem; c) GTA - Guia de Transporte de Animais, referente a 01 (uma) grande festa de que já participou.</li></ul> <p>OBS: A CONTRATADA deverá garantir ainda a área de descanso dos animais das boiadas, conforme exigências legais e inclusive água, cocho etc.,.</p> <p>Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.</p> <p>Sendo a Prefeitura Municipal isenta da responsabilidade de ceder espaço para este fim.</p>				
2	12689	<p><b>COMENTARISTA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) comentarista profissional que possua, capacidade técnica e tenha participado de ao menos 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para explicitar os fatos ocorridos proporcionando uma visão técnica do esporte, levando ao público que assiste ao espetáculo todas as informações necessárias para o completo entendimento das regras, curiosidades dos atletas, animais e demais profissionais envolvidos e fazer uma leitura da montaria usando o recurso do replay, mostrando detalhes que não puderam ser vistos num primeiro olhar.</p> <p><b>OBS:</b> O profissional deverá estar disponível para o julgamento das montarias em touro nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h.</p>	Serv.	1	R\$ 1.992,80	R\$ 1.992,80
3	12690	<p><b>DECORAÇÃO CENÁRIOS DE ABERTURA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>A CONTRATADA se responsabilizará (01 tema por noite)</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. 01 show piro musical (músicas de sugestão tema It's my life - Bon Jovi ou Radioactive — Imagine Dragons, Mire as Estrelas - Rosas de Saron) a música será definida pela <u>CONTRATADA</u></li><li>2. 04 máquinas de fumaça de 02 mil watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça</li><li>3. 02 cortinas confeccionada em tecido tipo oxford estilo drapeadas de 3,5 m de altura por 12,5 m comprimentos, usada em aberturas.</li><li>4. 02 cortinas confeccionadas em</li></ol>	Serv.	1	R\$ 1.494,60	R\$ 1.494,60

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		tecido oxford estilo cabaré de 3,0 m de altura por 12,5 m de comprimento, usada em abertura. 5. uma cortina confeccionada em tecido oxford estilo liso de 5,0 m de altura por 20,0 m de comprimento para efeitos de siluetas country 9 usada em cenário de destaque de peões 6. uma maquina de papel picado modelo 4 polegadas com motor de 02 cv alta rotação. 7. um tunel inflável de treis metros de comprimento para cenário de abertura. 8. um portal de box truss modelo capela com escada para cenário. 9. quatro maquinas fog machine para cenário. 10. back-drop para uso de fotos. 11. back-drop para montagem de tela retro-projetora usado para cenário de abertura. 12. podium de premiação com cinco lugares. 13. 06 módulos praticaveis modelo profissional usado em cenário de destaque. 14. 05 podium individual usado em destaque. 15. 01 projetor multi mídia. 16. 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário. 17. 01 cabeça de boi (exclusiva) medindo 1,7 m de altura confeccionada em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas. 18. 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.				
4	12691	<b>EQUIPE DE QUERÊNCIA E PORTEIREIROS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A CONTRATADA deverá fornecer equipe especializada para as atividades de querência e porteireiros, que possuam experiência e sejam treinados para o exercício da função. - <b>DA EQUIPE DE QUERÊNCIA:</b> A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) profissionais, com, no mínimo, 01 (um) evento de renome nacional, que possuam experiência e sejam treinados para o exercício da função. - <b>DOS PORTEIREIROS</b> empresa licitante vencedora deverá fornecer, 03 (três) porteireiros com no mínimo, 01 (um) evento de renome nacional, e tenham para o exercício da função experiência, treinamento e habilitação para: Abrir a porteira, iniciando a prova, respeitando o comando do atleta peão e fechar a porteira após a finalização da prova; <b>OBS:</b> Os profissionais deverão estar disponíveis nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h. Seguro de vida contra morte ou invalidez para o profissional envolvido no Rodeio e recolhimento do INSS junto as órgãos federais de acordo com as leis nacionais dos rodeios.	Serv.	1	R\$ 1.494,60	R\$ 1.494,60

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



5	12692	<b>FILMAGEM DAS MONTARIAS DE RODEIO</b> <b>Descrição:</b> A CONTRATADA se responsabilizará pelas gravações das montarias de rodeio, as mesmas deverão serem editadas e transmitidas simultaneamente, em tempo real, ao público durante a realização evento, devendo a imagem ser de qualidade, sendo que, o material gravado deverá ser entregue posteriormente a <b>CONTRATANTE</b> para formação de acervo. Durante a transmissão ao vivo no evento, deverão ser utilizados todos os efeitos necessários, como play e replay com superslow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias). Além da filmagem da arena, também deverão ser filmados os bretes. As montarias de Rodeio deverão ainda ser transmitidas todos os dias nas redes sociais da Prefeitura Municipal (YouTube). A moldura que será utilizada na transmissão deverá ser encaminhada com no mínimo 72 (setenta e duas horas) de antecedência para aprovação da <b>CONTRATANTE</b> , devendo ser elabora seguindo as instruções encaminhadas por ela. Nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h	Serv.	1	R\$ 2.789,92	R\$ 2.789,92
6	12693	<b>FISCAIS DE BRETE</b> <b>Descrição:</b> A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) fiscal de brete que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, e habilitados para: Observar se o competidor iniciou a prova no tempo certo; Inspecionar as condições do animal no momento que antecede sua entrada na arena; Inspecionar se os equipamentos dos atletas peões atendem as conformidades exigidas; Auxiliar os juízes na cronometragem das provas. <b>OBS:</b> Os profissionais deverão estar disponíveis nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h. Seguro de vida contra morte ou invalidez para o profissional envolvido no Rodeio e recolhimento do INSS junto as órgãos federais de acordo com as leis nacionais dos rodeios.	Ser.	1	R\$ 1.494,60	R\$ 1.494,60
7	12694	<b>FORNECIMENTO DOS COMPETIDORES</b> <b>Descrição:</b> A CONTRARADA deverá fornecer, no mínimo, 30 (trinta) competidores de montarias em touros, sendo: atletas profissionais, competidores de montarias em touros, para se apresentarem no rodeio, assim distribuídos: 5 (cinco) competidores selecionados a critério da empresa CONTRATADA; 3 (três) competidores municipais e/ou regionais, selecionados dentre aqueles que manifestarem interesse, até 10 úteis dias antes do início da realização do evento, mediante requerimento formal, protocolizado junto a <b>CONTRATANTE</b> , tendo por objetivo a valorização da cultura municipal e o desenvolvimento e valorização dos atletas locais principalmente aqueles que se destacaram em grandes rodeios e que	Serv.	01	R\$ 7.971,20	R\$ 7.971,20

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		<p>estiveram representando o município de Albertina;</p> <p>22 (vinte e dois) atletas com participação em eventos de renome nacional e/ou internacional para se apresentarem no rodeio, inscritos em um campeonato nacional com mais de 03 (três) anos de existência, objetivando dar agilidade, qualidade, e rapidez, proporcionando aos espectadores do evento um rodeio de alto nível.</p> <p><b>OBS:</b> Nos termos da Lei Federal nº 10.220/2001, considerar-se-á atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais equinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas.</p> <p>Ainda nos termos da Lei Federal nº 10.220/2001, deverá, obrigatoriamente, ser celebrado contrato escrito entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, contendo as seguintes previsões:</p> <p>qualificação das partes contratantes;</p> <p>o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos;</p> <p>o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente descumprimento ou rompimento unilateral do contrato.</p> <p>Os contratos firmados entre licitante vencedora e os peões de rodeio deverão ser apresentados ao Município de Albertina – <b>CONTRATANTE</b>, em até 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização do evento, sob pena de a licitante responder por infração contratual, sendo cabível, inclusive, a rescisão contratual.</p> <p>Para os dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h.</p> <p>Seguro de vida contra morte ou invalidez para o profissional envolvido no Rodeio e recolhimento do INSS junto aos órgãos federais de acordo com as leis nacionais dos rodeios.</p>				
8	12695	<p><b>FOTÓGRAFO, DRONISTA</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>A CONTRATADA se responsabilizará pelas fotos e filmagens aéreas com uso de drone no evento sendo arquibancadas camarotes áreas de alimentação, entrada e show e montarias de rodeio, sendo que, o material gravado deverá ser entregue posteriormente a <b>CONTRATANTE</b> para formação de acervo</p> <p>Nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h</p>	Serv.	1	R\$ 1.992,80	R\$ 1.992,80
9	12696	<p><b>JUÍZES DE RODEIO</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer de 02 (dois) juízes profissionais de arena que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, e habilitados para:</p> <p>a) Julgar as atividades de montaria, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com</p>	Serv.	01	R\$ 1.494,60	R\$ 1.494,60

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		perícia e o desempenho do próprio animal; b) Julgar as atividades de cronometragem, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal; <b>OBS:</b> Os profissionais deverão estar disponíveis para o julgamento das montarias em touro nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h.				
10	12697	<b>LOCUTORES DE RODEIO</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) locutor profissional com renome nacional ou internacional, com participação efetiva nos grandes rodeios brasileiros, que possuam, Capacidade técnica e tenha participado de ao menos 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para apresentar os competidores e suas performances com habilidade mantendo o público animado e informado e fazer a narrativa da competição, utilizando -se de frases de efeito e versos, típicas e tradicionais dos campeonatos de rodeio, objetivando entreter e animar o público. E também deverá fornecer 01 (um) locutor comercial, para apresentações dos patrocinadores, apoiadores e demais demandas, repassadas pela <b>CONTRATANTE</b> . <b>OBS:</b> Os profissionais deverão estar disponíveis para as locuções das montarias em touro nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h. Seguro de vida contra morte ou invalidez para o profissional envolvido no Rodeio e recolhimento do INSS junto as órgãos federais de acordo com as leis nacionais dos rodeios.	Serv.	1	R\$ 3.188,48	R\$ 3.188,48
11	12698	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) Médico Veterinário, conforme determinação da Lei Federal 10.519/2001, que possua vínculo com a empresa, seja por contrato de prestação de serviços, devidamente registrado no CRMV, o qual será responsável por: a) Garantir a boa condição física e sanitária dos animais; b) Cumprir todas as normas disciplinadoras aplicáveis ao evento; c) Impedir maus tratos e injúrias de qualquer ordem contra os animais; d) Responsabilizar -se pelas GTAs necessárias para todo o evento, contendo certificado para emissão de GTA de egressos; e) Atuar como Responsável Técnico de todo o evento e como Clínico se necessário, seja em período diurno ou noturnos , para as montarias em touro nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h.	Serv.	1	R\$ 1.693,88	R\$ 1.693,88
12	12699	<b> SALVA-VIDAS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A CONTRATADA deverá fornecer equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (dois) profissionais com experiência, treinados e habilitados para: a) Cuidar da segurança dos atletas	Serv.	01	R\$ 1.994,52	R\$ 1.994,52

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		<p>competidores, protegendo-os dos ataques e/ou coices dos animais;</p> <p>b) Chamar a atenção do animal para si após qualquer queda do atleta.</p> <p>OBS: Os profissionais deverão estar disponíveis nos dias 27, 28, e 29 de junho de 2025, das 19:00h às 00:00h.</p> <p>Seguro de vida contra morte ou invalidez para o profissional envolvido no Rodeio e recolhimento do INSS junto aos órgãos federais de acordo com as leis nacionais dos rodeios.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 4						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12700	<b>BRIGADISTA CIVIS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A empresa contratada deverá fornecer brigadista ao evento entre os dias 27,28 e 29 de junho 2025. Apresentar a representante da contratada para distribuir a tarefas juntamente a equipe de apoio em lugares estratégicos.	Serv.	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
02	12701	<b>EQUIPE DE APOIO</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> A empresa CONTRATADA deverá fornecer no mínimo <b>30 pessoas por dia</b> para a equipe de apoio logístico (controlador de acesso), para os 3 (três) dias do evento sendo dia 27,28 e 29 de junho de 2025, para controle de acesso - (porteiro), para controle de acesso de pessoas a área de evento, controle dentro do evento e todos devidamente uniformizados e identificados. Para plantão 08 horas diária. Estar equipada com rádios comunicadores a cada 4 colaborador. Se reportar ao representante da <u>CONTRATADA</u>	Serv.	01	R\$ 14.970,00	R\$ 14.970,00

LOTE 5						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>12702</b>	<b>PROJETO E ITENS DE SEGURANÇA</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.) de modo a atender as exigências do Corpo de Bombeiros, para toda a área e estruturas do evento. Deverá ainda ser contratado um profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com os devidos ART's, de modo a ser obtido o AVCB do evento, sendo de total responsabilidade da empresa, garantir a respectiva autorização do Corpo de Bombeiros em prazo hábil para encaminhamento aos devidos órgãos visando a obtenção das licenças necessárias para realização do evento. O profissional responsável deverá estar presente e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas ou apontamentos feitos. É obrigatório o cumprimento da Instrução Técnica 12/2019 – Centros Esportivos e Exibição – Requisitos de Segurança e do Decreto Estadual nº 44.746/2008.	Serv.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		Para evento entre os dias 27,28 e 29 de junho 2025				
--	--	---	--	--	--	--

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação dos serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		
115	02.02.03-3390.39.00-13.392.5018-4.025	1.500.99
115	02.02.03-3390.39.00-13.392.5018-4.025	1.501.99

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 12/05/2025 e seu término de dará no dia 31/07/2025, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade do Contrato, para fins de novas e eventuais contratações que, no caso, é de um ano.

**EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO**



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



## CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou do Contrato;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou serviço(s) causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



- I) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus serviços, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## **CLÁUSULA OITAVA – Das infrações administrativas e sanções:**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

**EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO**



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal

LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA  
CNPJ 47.641.707/0001-40  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1- Andressa Opúsculo Tenório  
CPF nº [REDACTED]

2 – Regiane Mianti de Lima  
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO